MUNICÍPIO DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 027, de 12 de março de 2025

Altera a Lei Municipal nº 4.673/2025, cria função gratificada, altera cargos e dá outras providências.

Art. 1º Fica extinto 01 (um) cargo de "Assessor de Orçamento e Gestão de Recursos de T.I" – CC-3/FG-3 e "Assessor de Planejamento e Inovação Tecnológica" – CC-3/FG-3, constante no Quadro de Cargos em Comissão/Funções Gratificadas, do art. 2º da Lei Municipal nº 4.673/2025, e aumentados 01 (um) cargo de "Assessor de Gestão de Qualidade da UBS Cohab" – CC-3/FG-3 e 01 (um) cargo de "Assessor de Gestão de Qualidade da UBS Jardim Iolanda" – CC-3/FG-3.

Art. 2º Fica extinto 01 (um) cargo de "Assessor do Gerente de Arrecadação, Fiscalização Tributária, Recuperação de Créditos Tributários e Transferências" – FG-4, constante no Quadro de Funções Gratificadas, do art. 3º da Lei Municipal nº 4.673/2025, e criado 01 (um) cargo de "Coordenador de Projetos de Desenvolvimento Econômico" – FG-4.

Art. 3º A atribuição e requisito de provimento do cargo criado de que trata o Art. 3º fica estabelecido conforme abaixo, que integrará o Anexo I da Lei Municipal nº 4.673/2025.

"Cargo: Coordenador de Projetos de Desenvolvimento Econômico

Padrão: FG – 4

Elaborar planos estratégicos e detalhados para projetos de desenvolvimento econômico, identificando oportunidades e definindo objetivos, cronogramas e orçamentos adequados; coordenar o processo de implementação do novo distrito industrial, desde a concepção até a execução, acompanhando todas as etapas do projeto e garantindo a integração com outras áreas e órgãos públicos; participar ativamente do planejamento e desenvolvimento de estratégias para atrair indústrias e empresas para o distrito, criando um ambiente propício ao desenvolvimento empresarial; monitorar e avaliar constantemente o progresso dos projetos, garantindo que os

PLE 027/2025 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 028653 **CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE:** 10863A8B6B388D36DFB4D8225DE52380

DOCUMENTO ASSINADO POR: MARCELO MARANATA SOARES REINALDO:89923570010

objetivos sejam atingidos dentro dos prazos e orçamentos estipulados; elaborar relatórios detalhados sobre os avanços dos projetos, analisando os impactos econômicos e sociais gerados; resolver problemas operacionais que possam surgir durante a execução dos projetos, tomando decisões rápidas e eficientes para garantir o andamento das atividades; incentivar a colaboração entre diferentes setores da sociedade para fortalecer o ecossistema local de desenvolvimento econômico; garantir que os projetos e iniciativas estejam alinhados com os princípios de sustentabilidade e responsabilidade social; identificar e implementar práticas inovadoras que melhorem a gestão e o impacto dos projetos de desenvolvimento econômico; atuar com flexibilidade e agilidade para adaptar os projetos conforme as necessidades e mudanças do cenário econômico; para o exercício do cargo, poderá conduzir veículo automotor, quando necessário.

Requisitos para provimento:

Instrução – Ensino Superior

Idade – 18 anos

Carga horária – 30 (trinta) horas semanais"

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 12 de março de 2025.

Marcelo Maranata Soares Reinaldo,

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

PLE 027/2025 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 028653 **CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE:** 10863A8B6B388D36DFB4D8225DE52380

DOCUMENTO ASSINADO POR: MARCELO MARANATA SOARES REINALDO:89923570010

MUNICÍPIO DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

GABINETE DO PREFEITO

Rafael de Ávila Teixeira,

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PLE 027/2025 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 028653 **CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE:** 10863A8B6B388D36DFB4D8225DE52380

DOCUMENTO ASSINADO POR: MARCELO MARANATA SOARES REINALDO:89923570010